



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

APOSTILAMENTO Nº 02/2025 – TERMO DE FOMENTO 015/2025

(De correção de erro material)

Processo Administrativo nº: 3866/2025

Termo de Fomento nº: 015/2025

Partes: Município de Espumoso/RS e Grupo de Artes Nativa Sepé Tiaraju

I – DO OBJETO

O presente Apostilamento tem por objeto a correção de erro material constante no Termo de fomento celebrado entre o Município de Espumoso e o GRUPO DE ARTE NATIVA SEPÉ TIARAJU, referente ao projeto “Substituição de portas na sede do Grupo de Arte Nativa Sepé Tiaraju”.

Constatou-se que o contrato foi emitido com numeração incorreta, motivo pelo qual se procede à correção formal, sem alteração do mérito, das condições pactuadas ou dos valores contratados.

II – DA CORREÇÃO

Onde se lê:

Termo de fomento nº 014/2025

Termo de Inexigibilidade nº 085/2025
(número incorreto)

Leia-se:

Termo de fomento nº 015/2025

Termo de Inexigibilidade nº 087/2025
(número correto)

A presente correção se restringe exclusivamente à numeração contratual, mantendo-se íntegras e inalteradas todas as demais cláusulas, condições, prazos, obrigações e valores constantes do contrato original.

III – FUNDAMENTO

O presente Apostilamento é realizado com fundamento em:

- Erro material sanável,
- Princípio da verdade material,



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO**

- Art. 65 da Lei Federal nº 14.133/2021 (alterações contratuais), por analogia,
- Lei Municipal nº 3.024/2017,
- Rotinas internas de gestão da Secretaria de Coordenação e Planejamento.

Por se tratar de correção formal, não há necessidade de aditivo contratual, tampouco nova tramitação financeira.

IV – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais disposições do contrato original, que permanecem válidas, eficazes e inalteradas.

Espumoso/RS, 11 de dezembro de 2025.

